



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 16 de junho de 2026 – Edição 972 Lei 1353/2019

Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - Lei de Licitações nº 14.133/2021

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 28 de julho de 2026, às 09h, através da plataforma BLL, realizará contratação de empresa para execução de Piso Externo em Concreto Polido e Reforma de Revestimentos da Unidade Básica de Saúde ESF Sede. Edital e informações adicionais no site: www.estrelavelha.rs.gov.br. Estrela Velha, 16 de junho de 2026. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 32, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Convocação para contratação temporária de Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 7, de 2025, com a classificação final publicada pelo Edital nº 100, de 2025, autorizada pela Lei Municipal nº 1.679, de 22 de janeiro de 2026):

6ª Diana da Silva

Art. 2º A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade e cópia ou comprovante de inscrição no CPF, ficando dispensado da apresentação destes documentos os candidatos que apresentarem a Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou nova identidade, em documento único, que usa o CPF como número nacional;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 16 de junho de 2026 – Edição 972 Lei 1353/2019

3. Cópia do título de eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
5. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
6. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge, ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN));
7. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
8. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) dos filhos, se houver;
9. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo (curso de graduação de Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Educação Infantil);
10. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
11. Cópia de comprovante de endereço;
12. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
13. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
14. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
15. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
16. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal; e
17. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”.

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 16 de junho de 2026 – Edição 972 Lei 1353/2019

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculada.

Art. 4º No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 16 de junho de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Motor Completo XCMG Diesel XC870BR-I

O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito do Município de Estrela Velha/RS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no parecer jurídico emitido em 15 de junho de 2026, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição supramencionada, pelas razões a seguir expostas:

1. Fundamentação Legal

A contratação enquadra-se no instituto da **Inexigibilidade de Licitação**, conforme estabelecido no **artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visto que a fornecedora detém exclusividade comercial para a distribuição de peças da marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul.

2. Justificativa do Fornecedor

Restou comprovada a inviabilidade de competição, uma vez que a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI** (CNPJ: 14.767.899/0001-87) é a detentora do contrato de exclusividade para o fornecimento de peças sobressalentes da referida marca na região.

3. Objeto e Valor

Objeto: Aquisição de 01 (um) Motor Completo XCMG Diesel XC870BR-I, destinado à retroescavadeira modelo XC870BRI (Chassis: XUG08703CPPA01958).

Valor Total: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

4. Conclusão

Diante do exposto e considerando a necessidade premente de restabelecer a capacidade operacional da máquina "XCMG 359" para a manutenção da malha viária e estradas rurais, determino o prosseguimento





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 16 de junho de 2026 – Edição 972 Lei 1353/2019

do processo para a formalização da contratação via Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Compra, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Estrela Velha - RS, 16 de junho de 2026.

Alexander Castilhos,
Prefeito Municipal de Estrela Velha